

**RESOLUÇÃO N.º 170, DE 18 DE JUNHO DE 2013.**

**Dispõe sobre o cancelamento da inscrição do Projeto Construindo um Futuro, executado pela Legião de Encaminhamento do Menor de Carapicuíba Guarda Mirim.**

**Art. 1º** - Cancelar a inscrição do Projeto relacionado abaixo pelo não cumprimento do Art. 31 e do Art. 35, inciso I da Resolução nº 37 de 24 de agosto de 2010.

**PROJETO CONTRUINDO UM FUTURO**

**ENTIDADE EXECUTORA: LEGIÃO DE ENCAMINHAMENTO DO MENOR DE CARAPICUIBA GUARDA MIRIM**

**ENDEREÇO: AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO, Nº 297 CEP: 06320-290**

**CNPJ: 59.061.549/0001-39**

**Parágrafo Único:** A Entidade tem o prazo de 30 (trinta) dias para a entidade ingressar com Recurso ao CONSEAS, prazo este que será contado a partir da data da assinatura no aviso de recebimento – AR pelo destinatário ou por meio de ofício.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br) conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

**EDNA MOREIRA SANTOS GOTtert**

Presidente